



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 478/2026

De 22 de Abril de 2026

**DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL
PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DO MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Memorando nº 339/2026 SMS, e Processo Digital: 0002642-69-2026-3-00-0050-00,

RESOLVE,

Art. 1º Designar, a servidora **KELLY EMILI BECKER**, Matrícula nº 1413-3, cargo de Enfermeira, para atuar como **Responsável pela Vigilância Epidemiológica do Município de Cerro Branco**, ficando a mesma responsável por monitorar, prevenir e controlar doenças e agravos que possam afetar a população, sendo suas principais funções:

1. Monitoramento e Análise de dados:

- Coletar, processar e analisar informações sobre doenças e eventos de saúde.
- Identificar tendências, surtos e mudanças no perfil epidemiológico da população.

2. Notificação e Investigação de casos:

- Garantir a notificação obrigatória de doenças (como dengue, tuberculose, COVID-19, entre outras).
- Investigar casos suspeitos ou confirmados para identificar fontes de infecção e formas de transmissão.

3. Planejamento e execução de ações de controle

- Propor e implementar medidas para prevenir e controlar doenças (vacinação, campanhas educativas, controle de vetores, etc.).
- Atuar em situações de surtos e epidemias com respostas rápidas e coordenadas.

4. Coordenação de Programas de Saúde

- Organizar e acompanhar programas como imunização, controle de doenças endêmicas e vigilância de agravos.
- Integrar ações com outras áreas da saúde (atenção básica, vigilância sanitária, ambiental).

5. Educação em Saúde

- Promover ações educativas junto à população e aos profissionais de saúde.
- Divulgar informações sobre prevenção e controle de doenças.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

6. Avaliação e tomada de decisão

- Elaborar relatórios epidemiológicos e indicadores de saúde.
- Apoiar gestores municipais na definição de políticas públicas e estratégias de intervenção.

7. Articulação Institucional

- Trabalhar em conjunto com órgãos estaduais e federais (como secretarias de saúde e o Ministério da Saúde).
- Participar de redes de vigilância e sistemas de informação em saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 22 dias do mês de Abril de 2026.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

